

## Proc. Administrativo 22- 953/2026

**De:** Marli O. - SMF

**Para:** SEGOT-DLN - Divisão de Legislação e Normas

**Data:** 18/02/2026 às 17:56:32

### Setores envolvidos:

SMS, SMF, PGM - EXP, SMS-DGCC, SMS-DCE-DGOSS, SMS-CGHUE, SEGOT-EXP, SEGOT-DCC, SEGOT-DLN, SMS-EXP, SMS-DCE-DGOSS-Exp, SMS-DCE-DGOSS-DACVS, GAB DR. GABRIEL, SMS-CGHUE-EXP, PGM-SUBPROC, CSCV, SMS-CGHUE-CURE-EXP

## Contrato de Gestão Emergencial - HMMC

Senhor Secretário,

Cuida o presente, de contratação emergencial, de empresa para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Mogi das Cruzes – Prefeito Waldemar Costa Filho, em razão da rescisão do Contrato de Gestão nº 85/2025, por reiterados descumprimentos contratuais devidamente apurados e documentados nos autos do Processo nº 15.233/2025, com significativo prejuízo à regularidade assistencial, conforme registrado na justificativa técnica apresentada pela unidade competente da Secretaria Municipal de Saúde. O expediente foi submetido à exame da Procuradoria Geral do Município, que em parecer exarado no Despacho 10 opina pela possibilidade jurídica de se firmar o Contrato de Gestão Emergencial com a empresa em questão, face a essencialidade do serviço e do risco de descontinuidade, com fundamento na Lei Federal nº 8.080/1990, na Lei Federal nº 9.637/1998, na Lei Municipal nº 8.200, de 08 de abril de 2025, na Lei Federal nº 14.133/2021. O processo também foi submetido à exame da Coordenação Estratégica de Casa Civil, conforme disposto no Decreto Municipal nº 23.916/2025, que em parecer constante do Despacho 12 não vislumbra óbice à continuidade do processo. Assim sendo, encaminhamos o presente a Vossa Senhoria sugerindo seja autorizada a contratação emergencial da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, pelo valor mensal estimado de **R\$ 5.692.030,69** (cinco milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trinta reais e sessenta e nove centavos), pelo período de 12 meses com valor global estimado de R\$ 68.304.368,28, tendo em vista a existência de recursos orçamentários para cobertura da despesa, conforme Notas de Reservas nº 3532, 3534, 3535 e 3536.

**Marli Ramos de Oliveira**  
Chefe de Divisão de Gestão de Gabinete

**DESPACHO: Visto. Acolho** o parecer jurídico exarado no Despacho 10, combinado com a aprovação da Coordenação Estratégica de Casa Civil – Despacho 12 e, com base em tudo mais que dos autos consta, e considerando o disposto no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 17.500/2018, **resolvo AUTORIZAR** a contratação emergencial, de empresa para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Mogi das Cruzes – Prefeito Waldemar Costa Filho, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2026, com fundamento na Lei Federal nº 8.080/1990, na Lei Federal nº 9.637/1998, na Lei Municipal nº 8.200, de 08 de abril de 2025, na Lei Federal nº 14.133/2021, para o período de 12 (doze) meses, no valor mensal estimado de **R\$ 5.692.030,69** (cinco milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trinta reais e sessenta e nove centavos), totalizando o valor global estimado de R\$ 68.304.368,28 (sessenta e oito milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trinta reais e sessenta e nove centavos), conforme Notas de Reservas nº 3532, 3534, 3535 e 3536 para cobertura da despesa no corrente exercício. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Governo e Transparência para as providências necessárias, observadas as formalidades legais, face a Minuta de Contrato em

anexo – Despacho 14.

**Robson Senzali**  
Secretário de Finanças

—  
**Marli Ramos de Oliveira**  
*Chefe de Divisão de Gestão de Gabinete - SMF*  
4798-5293





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6D4-8F6B-2127-D069

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARLI RAMOS DE OLIVEIRA (CPF 064.XXX.XXX-61) em 18/02/2026 17:56:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBSON SENZIALI (CPF 917.XXX.XXX-87) em 18/02/2026 17:57:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/D6D4-8F6B-2127-D069>

## Proc. Administrativo 18- 953/2026

---

**De:** Bruno C. - SMS-EXP

**Para:** SMS - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar

**Data:** 18/02/2026 às 15:41:17

**Setores envolvidos:**

SMS, PGM - EXP, SMS-DGCC, SMS-DCE-DGOSS, SMS-CGHUE, SMS-EXP, SMS-DCE-DGOSS-Exp, SMS-DCE-DGOSS-DACVS, GAB DR. GABRIEL, SMS-CGHUE-EXP, PGM-SUBPROC, CSCV, SMS-CGHUE-CURE-EXP

### Contrato de Gestão Emergencial - HMMC

**Despacho. Visto.**

Trata o presente da necessidade de formalização de **Contrato de Gestão Emergencial** para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **Hospital Municipal de Mogi das Cruzes – Prefeito Waldemar Costa Filho;**

Considerando o **encerramento do Contrato de Gestão nº 85/2025**, firmado com a Fundação do ABC, cuja rescisão decorreu de reiterados descumprimentos contratuais devidamente apurados e documentados nos autos do Processo nº 15.233/2025, com significativo prejuízo à regularidade assistencial, conforme registrado na justificativa técnica desta Pasta;

Considerando que o **Hospital Municipal** de Mogi das Cruzes – Prefeito Waldemar Costa Filho constitui **equipamento essencial** e estratégico da rede municipal de saúde, sendo referência em atendimentos de média e alta complexidade, internações, cirurgias eletivas e retaguarda assistencial às UPAs e demais unidades da rede, de modo que **qualquer interrupção dos serviços representa risco** iminente à saúde pública, conforme exposto pela área técnica e reiterado no Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município;

Considerando a **impossibilidade material de conclusão do novo chamamento público antes de 1º de março de 2026**, por demandar estudos técnicos, estimativas de custos, definição de escopo assistencial, análises jurídicas e instrução administrativa completa — circunstância que inviabiliza a adoção do rito ordinário sem prejuízo à continuidade do serviço público essencial, conforme atestado nos autos;

Considerando a **Manifestação de Interesse da SPDM** – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, protocolada em atendimento ao Ofício nº 004/2026 – DGCC/SMSBE, demonstrando imediata capacidade operacional para assumir o gerenciamento emergencial do HMMC a partir de 1º de março de 2026;

Considerando o Parecer Técnico do Plano de Trabalho, que confirma a plena **compatibilidade** entre o escopo apresentado pela SPDM e as necessidades assistenciais do hospital, mantendo metas e produção já praticadas, garantindo continuidade ininterrupta dos serviços ofertados à população;

Considerando o **Termo de Referência Emergencial** que estrutura o objeto, metas, indicadores, serviços assistenciais, equipe mínima, quantitativos e toda a organização operacional necessária à execução do Contrato de Gestão Emergencial, juntado e **validado** tecnicamente por esta Pasta;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, que opinou pela **viabilidade jurídica** da contratação emergencial, reconhecendo a urgência qualificada diante da rescisão anterior, do risco de colapso assistencial e da necessidade de preservação da continuidade do serviço público essencial, ressaltando, ainda, a adequação da minuta contratual apresentada, **com ajustes pontuais já identificados** e acolhidos pela área técnica;

Considerando que houve **aprovação** da proposta pela competente da **Comissão de Coordenação Estratégica da Casa Civil**, nos termos do Decreto Municipal nº 23.916/2025;

Considerando o disposto no art. 14 do **Decreto Municipal nº 17.500/2018**, alterado pelo Decreto Municipal nº **23.998/2025**, que disciplina a delegação de competência e estabelece a necessidade de autorização e ratificação superior nos processos de contratação direta, antes da formalização contratual;

Considerando, por fim, que a situação dos autos amolda-se, por analogia, ao art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência, quando caracterizada urgência, conforme todas as justificativas supramencionadas;

**AUTORIZO** o procedimento consubstanciado, bem como tudo o mais que restou decidido nos presentes autos, incluídas a **sugestão de minuta** contratual emergencial no **despacho 14** e as peças técnicas que orientam a formalização.

Dessa forma, **AUTORIZO**, a contratação emergencial da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, pelo valor mensal estimado de **R\$ 5.692.030,69** (cinco milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trinta reais e sessenta e nove centavos), conforme estudo de economicidade que demonstrou vantajosidade frente ao custo estimado da gestão direta, calculado em R\$ 8.878.377,19 mensais pela área técnica e confirmado no Parecer Jurídico.

O **valor global estimado** para período máximo de 12 (doze) meses é de **R\$ 68.304.368,28**, considerando a **disponibilidade orçamentária** para o exercício, conforme notas de reserva nº: 3532, 3534, 3535, 3536, anexas ao despacho 17, bem como às metas assistenciais estabelecidas no Termo de Referência e no Plano de Trabalho.

Encaminhem-se os autos à **Secretaria Municipal de Governo e Transparência**, para fins de formalização do Contrato de Gestão Emergencial e demais providências pertinentes.

**Rebeca Barufi**

Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

—  
**Bruno Coimbra**

**Auxiliar de Apoio Administrativo**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA6A-CF41-B732-4792

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI (CPF 340.XXX.XXX-47) em 18/02/2026 15:43:14  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/CA6A-CF41-B732-4792>